**EDITAL nº 01/2017**

**Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto de extensão Organização do Acervo da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul**

**Registro no Cobalto nº 338**

A Coordenação do Projeto de extensão Organização do Acervo da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01 (UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE)e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

**1. DO OBJETIVO**

O projeto de extensão Organização do Acervo da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul tem por objetivo preparar o acervo da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul para as atividades de reorganização, higienização e disponibilização dos dados aos pesquisadores e a comunidade em geral de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC.**

***2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO***

***2.1.*** Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente nos projetos.

***3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA***

***3.1.*** O projeto de extensão Organização do Acervo da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA** com vigência de 07 meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

***4. DA INSCRIÇÃO***

***4.1.*** A inscrição deverá ser realizada através de formulário entregue no Núcleo de Documentação Histórica da UFPel, rua Alberto Rosa, 154, sala 144, térreo, no horário entre 14 e 18:30 horas. O Formulário de candidato a bolsista pode ser acessado na página da Pró-Reitoria de Extensão e cultura, na aba Bolsas de extensão/documentos ou neste link: <http://wp.ufpel.edu.br/prec/bolsas-de-extensao/bolsas/documentos/>

***4.2.*** O período para inscrição será **de 22 a 26/05/2017.**

***4.3.***Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

**a)** estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;

**b)** não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

**c)** dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

**5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:**

5.1. Higienização e Organização do acervo

5.2. Atendimento ao público interno e externo

5.3. Digitação dos dados dos documentos no banco de dados

**6.DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

6.1. O processo de seleção do candidato ocorrerá através da análise de histórico escolar e de entrevista. As entrevistas serão feitas no dia 29 de maio de 2017 (SEGUNDA-FEIRA), às 17h, na sala 145 do Núcleo de Documentação Histórica da UFPel. Todos os candidatos inscritos devem se apresentar neste horário para a entrevista.

**7.DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Os candidatos serão avaliados através do histórico escolar e da entrevista;

**7.2.** Será utilizado, como critério de desempate, o desempenho do candidato na entrevista;

**8. DADIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A divulgação do resultado ocorrerá em **29/05/2017**, a partir das 20h, através de divulgação do candidato selecionado e respectivos suplentes no mural dos cursos de história.

**9. DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS**

**Em caso de classificação para a bolsa**, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentos a serem entregues até dia **31.05.2017** impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

**a)** Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);

**b)** Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

**c)** Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado**, disponível no site da PREC);

**d)** Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

**e)** No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 22 de maio de 2017.

Aristeu Elisandro Machado Lopes

Coordenador do projeto de extensão Organização do Acervo da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul